



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 3092-8906

EDITAL Nº 5/2022 - DG/ZL/RE/IFRN

26 de abril de 2022

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE TUTORIA DO IFRN CAMPUS AVANÇADO
NATAL - ZONA LESTE**

A Comissão do Processo Seletivo de Tutoria para o Campus Avançado Natal - Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para os candidatos que pleiteiam vagas para Tutoria de disciplinas dos cursos técnicos de nível médio e superior ofertados na modalidade de Educação a Distância, conforme normas a seguir.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 São dispostas 05 (cinco) vagas para Tutoria pelo Campus Avançado Natal Zona Leste, distribuídas segundo dados apresentados no quadro 1, a seguir:

Quadro 1. Ofertas de vagas para Tutoria do IFRN

Disciplina	Vagas
Libras	02
Educação Inclusiva	02
Programação Estruturada e Orientada e Objetos-PEOO	01
TOTAL	05

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER A UMA DAS VAGAS

2.1 Para inscrever-se como tutor o candidato deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

- Ser estudante regulamente matriculado em um dos cursos técnicos ou de graduação do IFRN;
- Ter obtido aprovação na disciplina da vaga à qual pleiteia ser tutor, com nota igual ou superior a setenta;
- Ter disponibilidade de horário (15 horas semanais) para atender as atividades programadas;
- Não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividade remunerada;
- Ser aprovado na seleção para tutoria;
- Não está cumprindo medida disciplinar oriunda de falta disciplinar grave ou gravíssima.

g) Obedecer aos prazos divulgados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, através do (<https://processoseletivo.ifrn.edu.br>), e selecionar este edital, no período de **27 de abril a 03 de maio de 2022**, até 16h00min, horário local.

3.2 Para se cadastrar no **Portal do Candidato** é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta de e-mail ativa. A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

3.2.1 Não é permitido um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.

3.2.2 No formulário de inscrição será obrigatório informar o número de documento de identidade e do **CPF do próprio candidato**.

3.3. No **Portal do Candidato** o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRN. O candidato pode verificar os procedimentos para inscrição e cadastro no **Portal do Candidato** no tutorial/vídeo disponível em <http://portal.ifrn.edu.br/campus/reitoria/processos-seletivos> ou seguir os passos descritos a seguir:

3.4 **Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro**, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:

I - Criação do Cadastro no Portal do Candidato:

- a) escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
- b) no formulário de acesso ao sistema escolher a opção **Criar uma nova conta**;
- c) preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção **Enviar**;
- d) será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do link recebido, o candidato **deverá** acessar o sistema e **ativar sua conta de usuário** (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).

II - Inscrição no Processo Seletivo:

- a) escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;
- b) preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em **Submeter**;
- c) na caixa **Inscrições** selecionar o concurso ao qual deseja concorrer clicando em **Acesse**;
- d) escolher uma das ofertas de curso listados na caixa **Ofertas**;
- e) uma vez escolhido o curso, iniciar a inscrição escolhendo a opção **Realizar inscrição**;
- f) preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em **Enviar**.

3.5 O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo. **Declaro que os dados acima estão corretos** e confirme clicando em **Confirmar os dados acima** (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija).

3.5.1 A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição.

3.6 No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número de documento de identidade e do **CPF do próprio candidato**.

3.6 No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

3.7 **Caso o candidato já possua cadastro no SGC**, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar apenas o procedimento II do item 4.1.

3.8. O candidato é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

3.9. O IFRN não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.10 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação do processo seletivo.

4.2 O processo seletivo dar-se-á pela classificação a partir dos seguintes critérios:

- a) Atividade avaliativa teórico e/ou prática de caráter classificatório e eliminatório;**
- b) Entrevista.**

4.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 na prova teórico e/ou prática do Concurso de Tutoria.

4.4 Em caso de empate, será aprovado:

- a) O estudante com maior nota na prova escrita e/ou prática;
- b) Menor número de reprovações;
- c) Critério socioeconômico.

4.5 Serão classificados como suplentes os demais candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 Os resultados e demais informações sobre o presente processo seletivo serão divulgados no sítio do Campus EaD do IFRN (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>).

5.2 O resultado parcial será divulgado até o 1º dia útil ao resultado.

5.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial poderá fazê-lo até o primeiro dia útil imediatamente após a divulgação do seu resultado parcial exclusivamente via Internet, no endereço (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br> no qual estarão disponíveis, on-line, este Edital e o formulário de inscrição (o recurso é interposto acessando o formulário de inscrição).

5.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia **24 de maio de 2022**.

5.5 Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.

5.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

6. DA REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

6.1 O valor da bolsa será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

6.2 O candidato aprovado no concurso passará por **um período de 01 (um) mês sob avaliação do professor da disciplina**. Caso aprovado, o candidato terá o direito de permanecer na função de tutor de aprendizagem e laboratório por um período de mais 06 (seis) meses.

6.3 São atribuições do tutor:

- a) Auxiliar o professor no desenvolvimento de tarefas didáticas de acompanhamento a estudantes, planejadas para melhorar o desempenho acadêmico da turma na disciplina, tais como: Apoio ao desenvolvimento de aulas de laboratórios, aplicação e resolução de exercícios de revisão apoio ao desenvolvimento de trabalhos escolares e de outras atividades de natureza similar condizentes com o grau de conhecimento;
- b) Cumprir carga horaria semanal de atividades de, no máximo 15 horas semanais e de acordo com o calendário pré-determinado pelo docente responsável;
- c) Cooperar no atendimento e orientação aos estudantes, visando sua adaptação e maior integração no IFRN;
- d) Sugerir melhorias na execução do processo de ensino ao docente;
- e) Apresentar relatório mensal à ETEP e docente da disciplina;
- f) Incentivar a formação de grupos de estudo para discussão e debates sobre os conteúdos ministrados em sala de aula;
- g) Prestar suporte ao docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas, na produção de material de apoio que facilite o processo de ensino-aprendizagem.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

7.2 O processo seletivo terá validade de um semestre podendo ser prorrogado por igual período.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação, através do sítio Campus EaD do IFRN (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>).

7.4 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela comissão constituída pelo Diretor Geral do Campus EaD do IFRN para análise e parecer.

7.5 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para esta oferta de vagas, revogadas as disposições em contrário.

ENDEREÇO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

LOCAL DE ATUAÇÃO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	HORÁRIO
Campus Avançado Natal - Zona Leste/IFRN	Avenida Senador Salgado Filho, 1559 – Tirol – Natal – RN – CEP 59015-000. Tel: (84) 3092-8928 / 3092 8915	Comissão organizadora	Segunda a sexta, das 08h às 18h.

PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Divulgação do Edital:	26/04/2022
Período para inscrição	27/04/2022 a 03/05/2022
Prova escrita e/ou pratica e entrevistas	Ver anexo I
Divulgação do resultado prova escrita e/ou pratica de Educação Inclusiva e Libras	Até 10/05/2022
Divulgação do resultado prova escrita e/ou pratica de Programação Estruturada e Orientada a Objetos - PEOO	Até 13/05/2022
Período para interpor recurso contra o resultado parcial	1º dia útil seguinte ao resultado
Resultado final do Processo Seletivo	24/05/2022

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do Campus Avançado Natal - Zona Leste do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).

ANEXO I

DISCIPLINA/CONTEÚDO

Disciplina	Conteúdo
Libras	Conceito sobre Surdez e Deficiência Auditiva; Parâmetros das Línguas de Sinais; Prática em Libras.
Educação Inclusiva	Principais conceitos relacionados às deficiências e Educação Inclusiva: inclusão, exclusão, necessidades educativas especiais; capítulo da Educação Especial da LDB 9.394/96, artigos 58, 59 e 60.
Programação Estruturada e Orientada a Objetos - PEOO	Implementar algoritmos. Desenvolver programas utilizando os paradigmas de programação estrutura e orientada a objetos.

DATAS DAS PROVAS

DISCIPLINA	DATA DA PROVA TEÓRICA OU PRÁTICA	DATA DA ENTREVISTA
Educação Inclusiva	05/05/2022 –auditório 3, 1º andar do prédio principal da Ead, às 10h30min.	12/05/2022 – auditório 3, 1º andar do prédio principal da Ead, às 10h30min.
Libras	05/05/2022, auditório 2, às 15h.	12/05/2022, auditório 2, às 15h.
Programação Estruturada e Orientada a Objetos - PEOO	10/05/2022, Laboratório de Informática 02 – Prédio Principal do Campus ZL, 2º andar, às 14h.	17/05/2022, Sala de Reuniões 310 – Prédio Principal do Campus ZL, 3º andar, às 14h.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Roberto Oliveira dos Santos**, DIRETOR GERAL - CD3 - DG/ZL, em 26/04/2022 16:33:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 398319

Código de Autenticação: 9bdb3bb869



